

## MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 51/2019

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada por sua Secretária Sra. Maria Angélica Faggiani, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE VALE-TRANSPORTE PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DESTINADO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no **art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, que dispõe: *“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal procedimento em virtude de, somente uma empresa de transporte intermunicipal atende, com roteiros e horários, as necessidades da Prefeitura de Timbó, estando fundamentado na declaração do DETER - Departamento de Transportes e Terminais. Deste modo a Administração não tem outra escolha a não ser contratar diretamente com a empresa **Expresso Presidente Getúlio Eireli**.

Tal procedimento está amparado pelo artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Serão adquiridos **389 (trezentos e oitenta e nove) blocos**, com itinerário de Timbó x Benedito Novo, Timbó x Rodeio, Timbó x Doutor Pedrinho, Timbó x Alto Benedito, Timbó x Indaial, Timbó x Blumenau, Timbó x Ascurra, e Timbó x Apiúna que atenderão às seguintes Secretarias: Fazenda e Administração; Obras, Serviços Urbanos e Agrícola; Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundação de Cultura e Turismo e Serviços Autônomo Municipal de Águas e Esgotos - SAMAE.

Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do OBJETO se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

#### **4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários a sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

#### **5. OBJETO**

5.1 - Aquisição de blocos de vale-transporte para transporte intermunicipal, destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração.

5.2 - DA QUANTIDADE:

5.2.1 - 369 (trezentos e oitenta e nove) blocos.

5.3 - DO PREÇO:

**5.3.1 - Preço unitário da passagem cobrada pelo Transporte Intermunicipal, cujo itinerário apresenta-se:**

5.3.1.1 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Blumenau**

5.3.1.1.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 537,50

5.3.1.1.2 - Preço total (**49 blocos**): R\$ 26.337,50

5.3.1.2 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Rodeio**

5.3.1.2.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 302,00

5.3.1.2.2 - Preço total (**34 blocos**): R\$ 10.268,00

5.3.1.3 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Benedito Novo**

5.3.1.3.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 184,50

5.3.1.3.2 - Preço total (**94 blocos**): R\$ 17.343,00

5.3.1.4 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Indaial**

5.3.1.4.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 207,50

5.3.1.4.2 - Preço total (**84 blocos**): R\$ 17.430,00

5.3.1.5 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Doutor Pedrinho**

5.3.1.5.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 577,50

5.3.1.5.2 - Preço total (**44 blocos**): R\$ 25.410,00

5.3.1.6 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Alto Benedito**

5.3.1.6.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 302,00

5.3.1.6.2 - Preço total (**44 blocos**): R\$ 13.288,00

5.3.1.7 - Transporte Intermunicipal - **Timbó/Apiúna**

5.3.1.8.1 - Preço do bloco (50 unidades): R\$ 587,50

5.3.1.8.2 - Preço total (**20 blocos**): R\$ 11.750,00

5.4 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, por depósito bancário. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

5.5 - **DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil - Conta Corrente: 133.306-2 - Agência: 2501-01.

5.6 - **VIGÊNCIA:** Período de 12 meses.

## 6. EXECUTOR

6.1 - **EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA**, CNPJ nº 82.648.742/0001-92, com sede na Rua Henrique Fuerbringer nº 299, Centro, Presidente Getúlio/SC, (47) 3352-1388.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** João Carlos Hoelzl, brasileiro, CPF n.º nº 005.027.239-04.

## 7. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha na contratação direta da empresa Expresso Presidente Getúlio Ltda., pela Administração, é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993. Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal, como ensina Joel de Menezes Niebuhr (NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 98 - 99).

## 8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de serviço público, o valor é tarifado pelo DETER - Departamento de Transportes e Terminais de Santa Catarina, através da resolução nº 08/2015, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual nº 12.601 de 06/11/1980 c/c Leis estaduais nº 5.683/80 e 5.684/80.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada   |                                                                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código Dotação      | Descrição                                                                                                    |
| 2019                |                                                                                                              |
| 168                 | Referência                                                                                                   |
| 15                  | Fundo Municipal de Saude                                                                                     |
| 2                   | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                                                                        |
| 2624                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                       |
| 3339032990000000000 | Outros materiais de distribuição gratuita                                                                    |
| 1020000             | Receitas de Impostos - Saúde                                                                                 |
| 2019                |                                                                                                              |
| 21                  | Referência                                                                                                   |
| 25                  | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto                                                                  |
| 3                   | Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos                                                                  |
| 2730                | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RECICLAGEM. |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                              |
| 2000000             | Recursos Ordinários                                                                                          |
| 2019                |                                                                                                              |
| 124                 | Referência                                                                                                   |
| 15                  | Fundo Municipal de Saude                                                                                     |
| 1                   | Servicos em Saude na Atencao Basica                                                                          |
| 2620                | MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                                                                    |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                              |
| 1020000             | Receitas de Impostos - Saúde                                                                                 |
| 15                  | Fundo Municipal de Saude                                                                                     |
| 2019                |                                                                                                              |
| 168                 | Referência                                                                                                   |
| 15                  | Fundo Municipal de Saude                                                                                     |
| 2                   | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                                                                        |
| 2624                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                       |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                              |
| 1020000             | Receitas de Impostos - Saúde                                                                                 |
| 2019                |                                                                                                              |
| 255                 | Referência                                                                                                   |
| 22                  | Fundação de Cultura e Turismo de Timbo - Fct                                                                 |
| 2                   | Gestão da Fundação Cultural de Timbó                                                                         |

|                     |                                                            |
|---------------------|------------------------------------------------------------|
| 2690                | MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ                   |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                            |
| 1000000             | Recursos Ordinários                                        |
| 2019                |                                                            |
| 483                 | Referência                                                 |
| 3                   | Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal            |
| 1                   | Administração Geral                                        |
| 2520                | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL               |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                            |
| 1000000             | Recursos Ordinários                                        |
| 2019                |                                                            |
| 485                 | Referência                                                 |
| 7                   | Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambiente            |
| 1                   | Planejamento Urbano                                        |
| 2550                | GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO                        |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                            |
| 1000000             | Recursos Ordinários                                        |
| 2019                |                                                            |
| 486                 | Referência                                                 |
| 8                   | Secretaria de Obras e Servicos Urbanos                     |
| 1                   | Obras e Servicos Urbanos                                   |
| 2560                | GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                            |
| 1000000             | Recursos Ordinários                                        |
| 2019                |                                                            |
| 627                 | Referência                                                 |
| 11                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE                |
| 1                   | NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS                        |
| 2902                | EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS                                |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                            |
| 1010000             | Receitas de Impostos - Educação                            |
| 2019                |                                                            |
| 649                 | Referência                                                 |
| 11                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE                |
| 3                   | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |
| 2932                | EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                            |
| 3365800             | TSalário Educação                                          |
| 2019                |                                                            |
| 656                 | Referência                                                 |
| 11                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE                |
| 2                   | UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES                              |

|                     |                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2912                | EDUCANDO E MANTENDO AS UPES                                                                                           |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                                       |
| 1010000             | Receitas de Impostos - Educação                                                                                       |
| 2019                |                                                                                                                       |
| 719                 | Referência                                                                                                            |
| 25                  | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto                                                                           |
| 1                   | Tratamento e Distribuicao de Agua                                                                                     |
| 2724                | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                                       |
| 6000000             | Recursos Ordinários                                                                                                   |
| 2019                |                                                                                                                       |
| 782                 | Referência                                                                                                            |
| 25                  | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto                                                                           |
| 6                   | Administração Geral do SAMAE                                                                                          |
| 2720                | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE                                                                                          |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                                       |
| 6000000             | Recursos Ordinários                                                                                                   |
| 2019                |                                                                                                                       |
| 783                 | Referência                                                                                                            |
| 25                  | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto                                                                           |
| 1                   | Tratamento e Distribuicao de Agua                                                                                     |
| 2722                | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.                                   |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                                       |
| 6000000             | Recursos Ordinários                                                                                                   |
| 2019                |                                                                                                                       |
| 814                 | Referência                                                                                                            |
| 25                  | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto                                                                           |
| 3                   | Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos                                                                           |
| 2732                | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.                                            |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                                       |
| 6000000             | Recursos Ordinários                                                                                                   |
| 2019                |                                                                                                                       |
| 808                 | Referência                                                                                                            |
| 11                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE                                                                           |
| 3                   | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                    |
| 2932                | EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                             |
| 3339039720000000000 | Vale-transporte                                                                                                       |
| 1190000             | Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)                                                                                 |

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| 11                   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE |
| 3                    | ENSINO FUNDAMENTAL                          |
| 2932                 | EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS   |
| 33390397200000000000 | Vale-transporte                             |
| 1190000              | Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)       |

## 10. PUBLICAÇÃO

10.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios

10.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/08/2019

Timbó/SC, 12 de agosto de 2019.

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração